



ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às **09:00** horas do dia **12.02.2019**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída pelos seguintes membros: **Pregoeiro: Danilo Liparini Moraes, José Henrique Junqueira Apolinário e Tais Barbosa de Oliveira**, mais a presença de **Maria Irineide da Silva, Representante Legal da empresa Maria Irineide da Silva00761550488**, a fim de proceder o julgamento do **Processo Nº 005/2019 - Edital Nº 005/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 005/2019**, tendo por objeto do presente a **contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de mão de obra de conserto e montagem de câmaras e pneus da frota de veículos leves e pesados pertencentes ao patrimônio público municipal, de acordo com as especificações do Anexo I**. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura para conhecimento público, em conformidade com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e o **extrato do aviso, publicado no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, datado de 29.01.2019, em conformidade com Art. 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme comprovante anexo ao processo**. Em seguida, iniciando os trabalhos, procedeu-se o credenciamento e o recebimento dos envelopes 01-Proposta e 02-Habilitação do(s) licitante(s) participante(s), **Maria Irineide da Silva00761550488, com sede à Rodovia MG-455 – km 20 – Bairro Jaguari – cep: 37790-000, em IBITIURA DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.724.682/0001-71** e, que após, foi aberto o envelope proposta, sendo apresentada na forma do edital, classificando a empresa participante. Na sequência, após a sessão de lances, foi classificada a empresa participante, de acordo com o Anexo I à esta Ata. Em prosseguimento, foi aberto o envelope 02-Habilitação, que após as conferências, foi verificado que a empresa deixou de apresentar os seguintes documentos: item 7.1.2.1.-Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio e 7.1.2.4.-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, sendo **inabilitada**. Em seguida, determinou à Equipe de Apoio que fosse lavrada a ata. Após, foi lida e discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, fixada no Saguão da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e distribuição de cópia ao(s) participante(s), bem como o envio ao Senhor Prefeito Municipal, para as demais providências necessárias.

Danilo Liparini Moraes

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Tais Barbosa de Oliveira

José Henrique Junqueira Apolinário

Maria Irineide da Silva
Representante Legal da empresa Maria Irineide da Silva00761550488